

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 199, de 13 de novembro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem estática de veículos rodoviários, os modelos C-40, C-60, C-80 e C-100, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca COIMMA, classe de exatidão **III**, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: COIMMA – Comércio e Ind. de Madeiras e Metalúrgica São Cristóvão Ltda.

Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 646

CEP: 17900-000 – Dracena – SP.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, de braços desiguais, variáveis linearmente, de pesos cursores aparentes, constituída, basicamente, por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo transmissor de carga (sistema de alavancas), dispositivo medidor de carga e dispositivo indicador (hastes graduadas).

1.3 Marca: COIMMA

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro anexo.

1.5 Dispositivo Indicador:

1.5.1 Peso cursor destinado a deslizar continuamente sobre haste metálica (1ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.5.2 Peso cursor destinado a ser colocado em posições definidas (entalhes), da haste metálica (2ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.5.3 Peso cursor destinado a ser colocado em posições definidas (entalhes), da haste metálica (3ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Trava.

1.6.2 Retorno a zero não automático.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 006866/02.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão na forma: **III**;
- g) carga máxima na forma: Max...;
- h) carga mínima na forma: Min....; e
- i) valor de divisão de verificação na forma: $e=...$;

3.2 As inscrições relativas às alíneas “g”, “h” e “i”, do item 3.1, deverão constar na haste metálica (3ª haste), próximas ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal do instrumento.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Perspectiva com detalhe do sistema de transmissão dos instrumentos modelos C-40, C-60, C-80 e C-100 ;

5.2 Vista frontal do conjunto de hastes com o dispositivo impressor mecânico dos instrumentos modelos C-40, C-60, C-80 e C-100;

5.3 Vista da placa de identificação dos instrumentos modelos C-40, C-60, C-80 e C-100.

6 ENTRADA EM VIGOR:

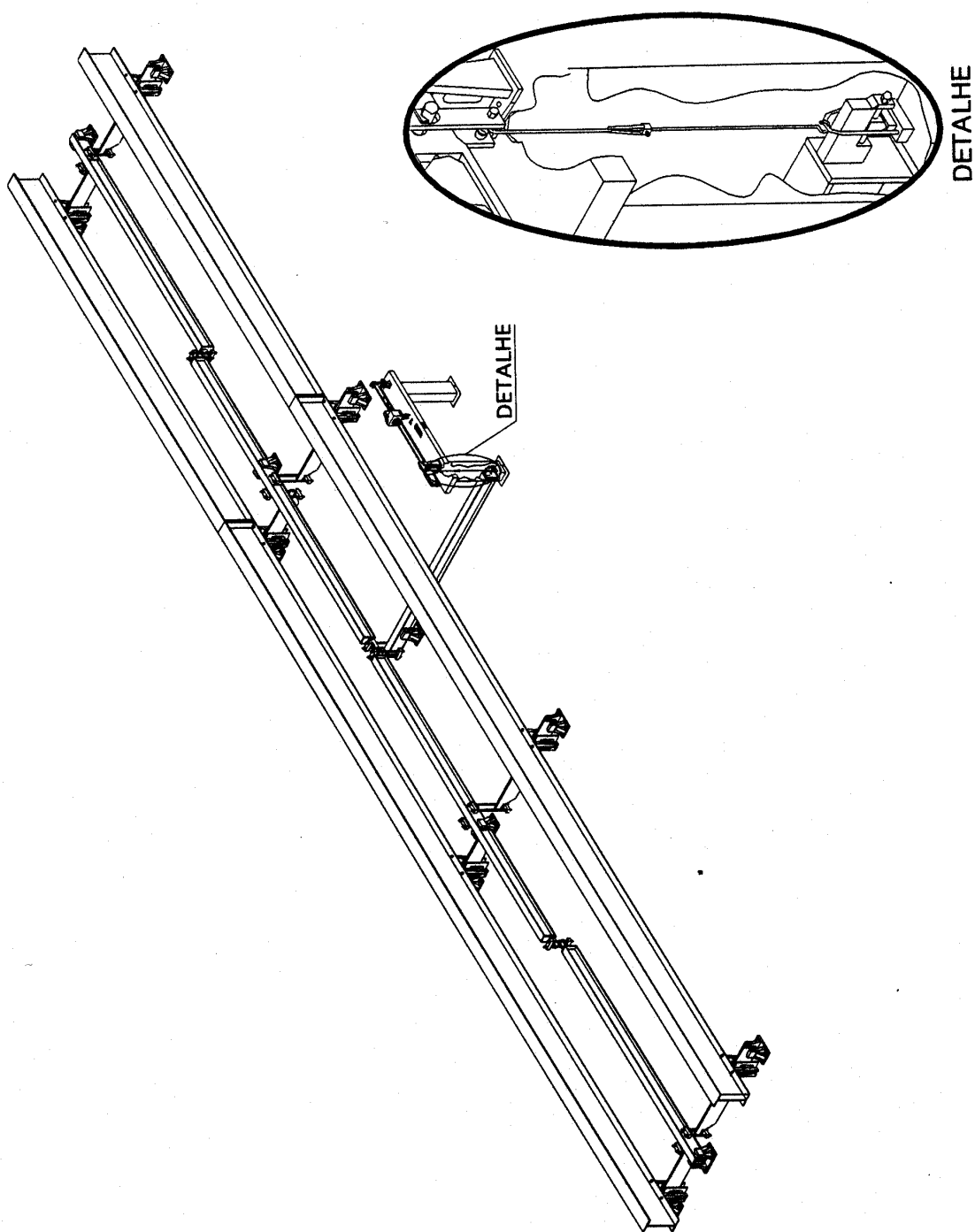
6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

QUADRO ANEXO À PRESENTE PORTARIA

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de divisão de verificação (e=d) kg	Carga Mínima (Min) kg	Amplitude da haste kg	Numeração da haste kg	Dimensões do Dispositivo receptor de carga m x m
C-40	III	39990	10 100 1000	200	0 a 90 0 a 900 0 a 39000	10 em 10 100 em 100 1000 em 1000	10 x 3
C-60	III	59990	10 100 1000	200	0 a 90 0 a 900 0 a 59000	10 em 10 100 em 100 1000 em 1000	16 x 3 18 x 3
C-80	III	79990	10 100 1000	200	0 a 90 0 a 900 0 a 79000	10 em 10 100 em 100 1000 em 1000	18 x 3 21 x 3
C-100	III	99990	10 100 1000	200	0 a 90 0 a 900 0 a 99000	10 em 10 100 em 100 1000 em 1000	18 x 3 21 x 3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 199 DE 13 DE novembro DE 2003



FABRICANTE:

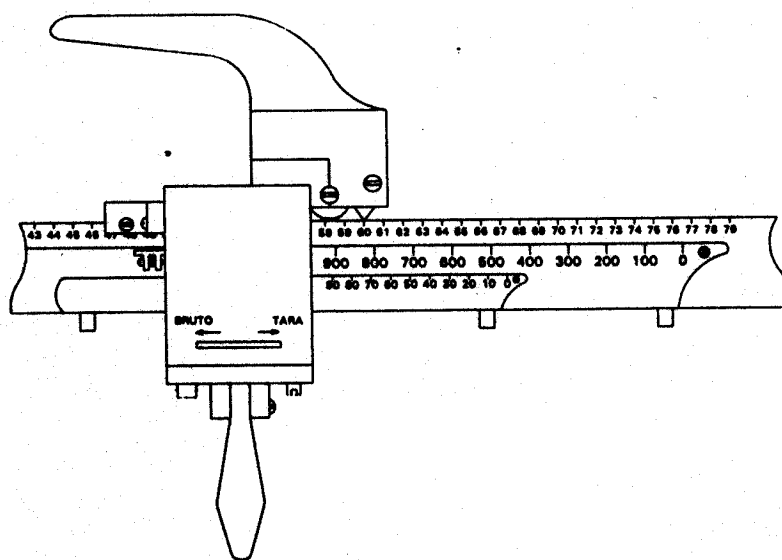
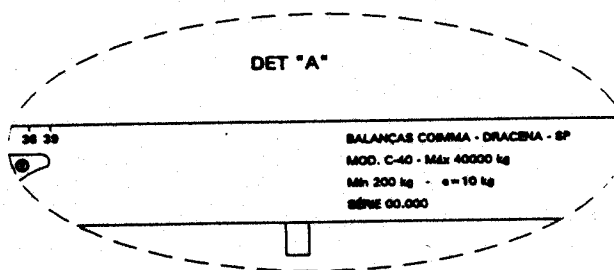
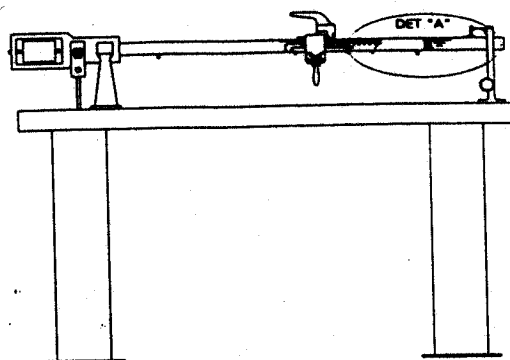
COIMMA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E
METALÚRGICAS SÃO CRISTOVÃO LTDA

PERSPECTIVA COM DETALHE DO SISTEMA DE
TRANSMISSÃO DOS INSTRUMENTOS MODELOS C-40,
C-60, C-80, C-100

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 199 DE 13 DE novembro DE 2003



FABRICANTE:

COIMMA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E
METALÚRGICAS SÃO CRISTOVÃO LTDA

VISTA FRONTAL DO CONJUNTO DE HATES COM O
DISPOSITIVO IMPRESSOR MECÂNICO DOS
INSTRUMENTOS MODELOS C-40, C-60, C-80, C-100

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02

 COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALÚRGICA SÃO CRISTOVÃO LTDA.	
BALANÇAS COIMMA - QUALIDADE QUE PESA EXATO!	
MODELO	SÉRIE
Máx	e =
Mín	CLASSE
INMETRO/DIMEL 	
PORT. APROV. MODELO	
ROD. COM. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, km 646-DRACENA-SP PABX:(18) 3821-9900 - FAX:(18) 3821-9911 - Cx. POSTAL 1031 C.N.P.J. 44.878.981/0001-40 - INDÚSTRIA BRASILEIRA	

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 199 DE 13 DE novembro DE 2003

	FABRICANTE: COIMMA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALÚRGICAS SÃO CRISTOVÃO LTDA	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MODELOS C-40, C-60, C-80, C-100	ESCALA:
		ANEXO: 03